

LEI Nº 930/97

**EMENTA:** Concede aumento de remuneração aos Servidores ativos e inativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 7,15% (sete vírgula quinze por cento) nos vencimentos dos servidores ativos ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

Parágrafo Único - As funções gratificadas ficam corrigidas no mesmo percentual de que trata este artigo.

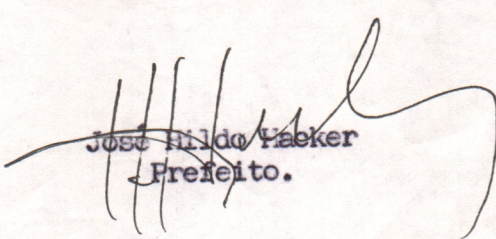
Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos ficam corrigidos no percentual de 7,15% (sete vírgula quinze por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de 1º de maio de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, ju -  
lho de 1997.

  
José Hildo Paesker  
Prefeito.



Lei nº 337/87

EMENTA: Concede aumento de remuneração aos servidores ativos e inativos e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRMAM, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso I, da Lei nº 337/87, resolve:

- Art. 1º - Fica concedido um aumento de 4,10% (quatro vírgulas e dez décimos por cento) nos vencimentos dos servidores ativos ocupantes de cargos efetivos e temporários.
- Art. 2º - Os aumentos dos servidores inativos (1) - com dependentes inscritos em V.13 (até vigência única por cento);
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de 1º de maio de 1987.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

*[Handwritten signature]*  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Esta certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 337/87, em 12 de maio de 1987, e encontra-se arquivada no arquivo nº 01/1.700.000.

Sirmam, 12 de maio de 1987.

*[Handwritten signature]*